



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 237 - 15 Julho de 2016 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 239/2016, 11 DE JULHO DE 2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação por exercício de encargos especiais o seu funcionamento, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal No. 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Gratificação por exercício de encargos especiais e o seu funcionamento, de que trata o art. 65 da Lei No. 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, fica regulamentada por este Decreto.  
**Art. 2º.** A Gratificação de que trata o artigo 1º é devida ao servidor efetivo quando designado para integrar as comissões:

- I- Comissão de Licitação;
- II- Comissão de Pregoeiro;
- III- Membros de Equipe de Apoio de Pregoeiro.

**Art. 3º.** A Gratificação paga ao servidor integrante da comissão de licitação, pregoeiro e aos membros de equipe de apoio de pregoeiro, corresponderá aos símbolos GDI e GDIV, constante do Anexo VII da Lei No. 2.522/2011.

**§1º.** O membro suplente fará jus a gratificação proporcional, considerando o número de sessões realizadas e as que efetivamente participou, deduzindo-se do valor devido ao membro titular ausente.

**§ 2º.** A gratificação prevista no caput deste artigo só será concedida ao servidor devidamente aprovado em concurso público.

#### Da Comissão de Licitação

**Art. 4º.** A comissão de licitação será composta por 03 (três) servidores e de seus suplentes, todos de reconhecida experiência administrativa e funcional, bem como escolaridade e conhecimentos suficientes para execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Da comissão de licitação será designado um Presidente.

**Art. 5º.** Os membros efetivos da comissão permanente de licitação, bem como os suplentes, serão designados por ato do Executivo.

**Art. 6º.** A investidura dos membros da comissão permanente não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

#### Da Comissão de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio de Pregoeiro

**Art. 7º.** Os pregoeiros e a Equipe de Apoio deverão ser designados conforme os preceitos da Lei Nº 10.520/2002 e será assim constituída:

- I – no mínimo 03 (três) pregoeiros oficiais;
- II – uma equipe de apoio formada por 03 (três) membros, sendo permanente ou temporária.

Parágrafo único. O procedimento licitatório modalidade pregão, tem a participação de somente de um Pregoeiro Oficial, que será responsável por todo o procedimento.

**Art.8º.** A Gratificação Especial de Pregoeiro deverá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

Parágrafo único. Será pago ao membro, quando estiver em efetivo exercício de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, não sendo devida quando estiver afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro afastamento previsto ou não no Estatuto dos Servidores.

**Art. 9º.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, sendo vedado o acúmulo de gratificações com a concedida para os membros da Comissão de Licitação, prevalecendo a de maior valor.

**Art. 10.** É vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que compuser concomitantemente a Equipe de Apoio e for designado Pregoeiro, caso em que deverá receber o que corresponder ao maior valor.

#### Das Disposições Finais

**Art. 11.** O Diretor do Departamento de Licitação encaminhará ofício, mensalmente, ao Departamento de Gestão de Pessoas, informando a participação de cada membro nas atividades realizadas pelas comissões.

**Art. 12.** A gratificação por participação em comissões não tem natureza de vencimentos, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 13.** A gratificação prevista neste regulamento será pago mensalmente na folha de pagamento em código específico.

**Art. 14.** A aplicação deste regulamento é extensivo às autarquias municipais e a Fundação Cultural de Ibiporã, no que couber.

**Art. 15.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto No. 513/2015, de 21 de julho de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 240/2016, 11 de julho de 2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação de Comissão de Natureza Técnico Administrativo, nos termos da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigos 188 a 192 e da Lei Municipal No. 2.522/2011, artigo 65 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão de Natureza Técnico Administrativa que atende as atribuições de interesse público,

**Art. 2º.** Constituem a Comissão de Natureza Técnico Administrativa, as comissões permanentes e temporárias que compreendem:  
LVIIMDCCLXVIIIMCXXIV - Comissões Permanentes a quem compete:

- . recebimento de material;
- . avaliação especial de desempenho no estágio probatório;
- . avaliação de desempenho de servidor efetivo e estável;
- . avaliação de imóveis;
- . avaliação de danos patrimoniais;
- . avaliação de bens inservíveis.

II - Comissões Temporárias a quem compete:

- a) executiva de concurso público;
- b) executiva de teste seletivo;
- c) sindicância administrativa;
- d) processo administrativo e disciplinar;
- e) avaliação de processos de promoções;
- f) especial para deliberação de recursos referente a estágio probatório;
- g) elaboração e revisão de leis.

**Art. 3º.** O servidor quando designado para integrar a comissão permanente ou temporária, fará jus à gratificação por exercício de encargos especiais correspondente ao Símbolo GDIV, constante do Anexo VIII da Lei No. 2.522/2011.

**§ 1º.** A gratificação prevista no caput deste artigo só será concedida ao servidor devidamente aprovado em concurso público.

**§ 2º.** A gratificação por participação em comissões permanentes será paga mensalmente e no caso das comissões temporárias serão pagas enquanto permanecer o fato gerador.

**Art. 4º** As comissões permanentes e/ou temporárias serão compostas no mínimo por 03 (três) membros e de seus suplentes, todos de reconhecida experiência administrativa e funcional, bem como, escolaridade e conhecimentos suficientes para execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Será designado um presidente para conduzir os trabalhos da comissão da permanente e ou temporária.

**Art. 5º** A investidura dos membros das comissões permanentes é de 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Art. 6º.** Só haverá designação da Comissão prevista no inciso II do artigo 1º, quando houver a necessidade de formação de Comissão.

Parágrafo único. O membro suplente fará jus ao adicional proporcional, considerando o número de sessões realizadas e as que efetivamente participou, deduzindo-se do valor devido ao membro titular ausente.

**§ 1º** É permitida apenas uma recondução por igual período.

**§ 2º.** O membro reconduzido poderá integrar novamente na mesma comissão, depois de transcorrido o prazo de 02 (dois) anos conforme previsto o artigo 3º deste decreto.

**Art. 7º** A gratificação por participação em comissões temporárias serão pagas mensalmente enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão conforme os prazos previstos em Leis e regulamentos.

**§1º** Todas as designações de comissão deverão obrigatoriamente, constar o prazo para conclusão dos trabalhos.

**§2º** Caberá ao presidente das comissões temporárias informarem ao órgão de pessoal, a data final das atividades, sob pena da comissão ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

**Art. 8º** Atendendo as necessidades da Administração Municipal, poderá haver simultaneamente, a designação de mais de uma comissão de Sindicância, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 9º** Os prazos para conclusão dos trabalhos da comissão prevista no inciso II alíneas "c" e "d" do artigo 2º, não excederão ao previsto nos artigos 251, 253 e 258 da Lei Municipal No. 2.236/2008 e suas alterações, que trata do Estatuto dos Servidores.

**Art.10.** Haverá substituição total ou parcial de membros de comissões permanentes ou temporária quando ocorrer férias, licenças, ou outro afastamento legal previsto no Estatuto do Servidor.



**Parágrafo único.** As comissões que tenham previsão de suplentes, a substituição prevista no caput deste artigo, obrigatoriamente ocorrerá pelos seus suplentes.

**Art. 11.** As designações para participação como membros de comissão de natureza técnico administrativo, obedecerão aos seguintes critérios:

- ter ensino médio completo;
- por tempo de serviço;
- por representação de cada Órgão da Administração;
- ter cumprindo o período de estágio probatório;
- não ter sofrido penalidades apuradas através de Sindicância ou Processo Administrativo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 12.** A participação do servidor em comissão de natureza técnico administrativo para o serviço público depende de sua anuência expressa.

**Art. 13.** É permitido ao servidor receber cumulativamente pela participação em até 02 (duas) comissões.

**Art. 14.** Serão mantidas as atuais comissões designadas, até a conclusão dos trabalhos, processos administrativos em andamento e até findar os prazos previstos das comissões já designadas.

**Art. 15.** A aplicação deste regulamento é extensivo às autarquias municipais e a Fundação Cultural de Ibiporã, no que couber.

**Art. 16.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 514/2015, de 21 de julho de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 250, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 8060/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 15 de julho de 2016, a Senhora MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI, matrícula 3594, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### D E C R E T O No. 241/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 2.042/2014,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto No. 165/2014, de 04 de Abril de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 17 de abril de 2014, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º. Fica "APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora JURACI MARIANO PEREIRA, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP-I Classe C - Nível " 29" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.886,61 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.810,32 (três mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

## Contratos

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ANTONIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

**PROC. ADM. Nº.** 008/2015 – **Concorrência Nº.** 001/2015 – **Contrato Nº.** 061/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto a ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 3.000 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.670,71 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos), com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2017.

O presente termo objetiva:

- a **rescisão unilateral do contrato** acima, nos termos do Artigo 78, inciso I, combinado com o Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/1993, bem como com a cláusula sétima do contrato e artigos 4º, 6º e 9º da Lei nº 2049/2006, e demais fundamentos externados no processo protocolo nº 5558/2016 e Despacho Decisório de 30/05/2016.

IBIPORÃ, 30 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** E. F. DE C. RIBEIRO – CANTINA UNIVERSITÁRIA - ME

**PROC. ADM. Nº.** 056/2016 – **Concorrência Nº.** 005/2016 – **CONTRATO Nº.** 203/2016.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **permissão de uso de forma onerosa e precária das salas do Terminal Rodoviário José da Rocha Guedes.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Ocorrerá mensalmente todo dia 10 (dez) mediante depósito bancário.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiçporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 056/2016 – Concorrência Nº. 005/2016 – CONTRATO Nº. 204/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **permissão de uso de forma onerosa e precária das salas do Terminal Rodoviário José da Rocha Guedes.**

VALOR TOTAL: R\$ 92.263,20 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Ocorrerá mensalmente todo dia 10 (dez) mediante depósito bancário.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiçporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NIDA WILLY BUZIGNANI.

PROC. ADM. Nº. 098/2016 – Processo Dispensa Nº. 014/2016 – CONTRATO Nº. 206/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **locação de imóvel para receber a Centro de Especialidades Médicas de Ibiçporã - CREMI.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4325

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0005.2093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiçporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 070/2016 – Tomada de Preços Nº. 011/2016 – CONTRATO Nº. 205/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para extensão de rede de energia elétrica para atender melhoria na iluminação pública do Município, em todo o Município de acordo com a necessidade e reclamação dos Municípios de Ibiçporã/PR, com fornecimento de materiais e mão de obra.**

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentando maior percentual de desconto, sendo de 31% (trinta e um por cento) sobre a Tabela de Referência prevista no Anexo XII do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 02 Meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após medição e entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2626

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.004.15.451.0001.1065.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 507

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiçporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 074/2016 – Tomada de Preços Nº. 012/2016 – CONTRATO Nº. 208/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **contratação de empresa especializada, para execução de galeria de águas pluviais, recape asfáltico e pavimentação asfáltica nas Ruas Água da Porteira, Rua Água do Pepino e Rua Poço Bonito, no Recanto Alvorada e Vila Esperança – Ibiçporã/PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.**

VALOR TOTAL: R\$ 391.704,82 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 02 Meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a entrega do nota fiscal e medições.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2545

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.451.0001.1063.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 - PMI** – Processo Administrativo nº 89/2016 – ref. : **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CLEBER LOPES ZANNI** O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiçporã, 22 de junho de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no sítio oficial do município na internet, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA** ref. **Pregão Presencial nº 50/2016 - Processo Administrativo nº 95/2016**. Em face das alterações, a nova **data de abertura fica prorrogada conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico para download: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 – Ibiçporã-PR, 15 de julho de 2016 - **José Maria Ferreira** –

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 39/2016 – ref. a contratação de serviços de arbitragem. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiçporã, 14 de julho de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 97/2016 – ref. a **aquisição de emulsão asfáltica, tipo RL – IC**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiçporã, 14 de julho de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 74/2016 - **Tomada de preços nº 12/2016** referente à **recape asfáltico e pavimentação asfáltica**, com fundamento no Parecer Jurídico 423/2016 - PGM de 13/07/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no valor total de **R\$ 391.704,82**. Ibiçporã, 14 de julho de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiçporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 103/2016 – Processo de Inexigibilidade n. 004/2016 que diz respeito à ASSINATURA ANUAL DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS, com fundamento no Parecer Jurídico 420/2016 - PGM de 13/07/2016 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**. Valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Publique-se. Ibiçporã, 14 de julho de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.



## Contabilidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

Página n.º 1/2

### DECRETO Nº 246/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015 -

### DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.570,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1190 - Decreto nº 246/2016 de 14/07/2016	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização</b> 612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2015
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	93.000,00	93.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	203.570,00	203.570,00
<b>Despesa</b>			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		93.000,00
8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.451.0001.1063 CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5555 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		9.000,00
8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.451.0001.1063 CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5555 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		2.370,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0005.2093 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4285 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		40.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0005.2093 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4310 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		80.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0005.2093 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4330 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4405 497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4420 497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	2.200,00
12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0007.1112 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5355 707 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

ALEX SANDRO ALVES  
Contador

LUZIA ELIZABETH D. BRUNA  
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## Educação

Lei Municipal 1808/2003

Ibiporã - Paraná



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve,

**HOMOLOGAR**, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dalgima Eik Mendes Borges, que foi constituído conforme a Lei 2.100/2007 e aprovado por meio do Parecer nº018/2016 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DÁLGIMA EIK MENDES BORGES, tendo sede na Rua João Barreto nº 567 – Jardim Pérola, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dalgima Eik Mendes Borges, terá por presidente a Senhora Silmara do Rocio Machado Alberguine, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Noelly Mayara Batista	Daiana Michico Kasai
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Rosemeire da Silva	Valéria Cristina Rabelo
Representante de Pais ou Responsáveis	Bruna Oliveira da Silva	Lucimara Oliveira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Sandra Mara Luiz	Camila Francielle Ferreira dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Jéssica Aparecida Costa	Thaíla Nayara Terra
Representante de Pais ou Responsáveis	Simone Santana Fernandes	Angélica Luciano Garcia

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiporã, 14 de julho de 2016

Juliana Garcia Favoni  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



## IBIPREV

### PORTARIA No. 017/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016

Súmula: DESIGNAR A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ – IBIPREV.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 21 e 22 da Lei Municipal No. 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, a contar de 06 de julho de 2016.

Diretoria Executiva:

Rosana Aparecida Borges da Silva – Diretora Presidente do IBIPREV;  
Anuar Ancioto Issa – Membro do Comitê de Investimentos;  
Flávia Cristina Masuda Ruiz – Membro do Comitê de Investimentos;  
Julian Jones Cabral – Membro do Comitê de Investimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### PORTARIA No. 018/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016

Súmula: DESIGNAR O VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ – IBIPREV.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16, parágrafo 1º, artigo 19 parágrafo 1º. da Lei Municipal No. 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Art.1º Designar para Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Administração do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, os conselheiros abaixo relacionados:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Vice-Presidente: Juarez Afonso Ignácio  
Secretário: Valéria Borges Breda

Art.2º Designar para Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, os conselheiros abaixo relacionados:

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Patrícia Lucia Marcelino  
Secretário: Ana Lucia Ludwig

Art.3º As designações mencionadas nos artigos anteriores são decorrentes da reunião extraordinária realizada no dia 06/07/2016, ocasião em que após empossados, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, reuniram-se e escolheram, respectivamente, entre si o vice presidente e secretário do Conselho de Administração e o presidente e secretario do Conselho Fiscal, em escrutínio secreto.

Art.2º O mandato do vice presidente e secretário do Conselho de Administração e o presidente e secretario do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV será de 06/07/2016 a 06/07/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

## SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 19/2016

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para acondicionamento de resíduos oriundos do Programa Ibiporã Devolve.
EMPRESA VENCEDORA:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 10.298,51(Dez mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
RECURSOS:	Próprios.

Ibiporã, 13 de Julho de 2016

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 26/2016

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:	<b>Pregão Presencial nº 026/2016</b>
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Botas de Segurança e EPI para uso dos servidores do SAMAE.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):	<b>GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME</b> – LOTES 01, 04, 05, 07, 08, 09 e 11 – Valor Total R\$ 32.466,01. <b>GDC DA SILVA COSTA EIRELI</b> – LOTE 02 – Valor Total R\$ 30.000,00. <b>TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b> – LOTES 06, 10 e 12 – Valor Total R\$ 9.650,00.
LOTE DESERTO:	LOTE 03.
VALOR TOTAL:	R\$ 72.116,01 (Setenta e dois mil cento e dezesseis reais e um centavo).
RECURSOS:	Próprios.

Ibiporã, 14 de Julho de 2016.

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016**  
(Ref: PREGÃO Nº 19/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.  
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 19/2016.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para acondicionamento de resíduos oriundos do Programa Ibiporã Devolve.  
Valor Unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.  
Valor Total Estimado: R\$ 10.298,51(Dez mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).  
Recursos: Próprios.  
Pagamento: Em até 20 (vinte) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.  
Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.  
Prazo de Vigência: De 13 de Julho de 2016 a 12 de Julho de 2017.  
Data da assinatura: 13 de Julho de 2016.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fita PET de Arquear Virgem de 16 mm, na Cor Verde. Fita PET de Arquear Virgem de 16 mm, na Cor Verde.	TECKPLAST	KG	1.000,00	8,63	8.630,00
	2	Selo Metálico Recartilhado para Fitas PET - 16 mm.	TECKPLAST	UN	5.000,00	0,11	550,00
	3	Aparelho Esticador para Fita PET - 13 mm à 16 mm.	TECKPLAST	UN	1,00	393,91	393,91
	4	Desbobinador de Fita de PET. Desbobinador de Fita de PET de arquear para todos os tipos de rolos de fitas plásticas.	TECKPLAST	UN	1,00	478,53	478,53
	5	Aparelho selador para fita PET - 13 à 16 mm.	TECKPLAST	UN	1,00	246,07	246,07
						<b>TOTAL</b>	<b>10.298,51</b>

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016**  
(Ref: PREGÃO Nº 26/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.  
Prazo de Vigência: De 14 de Julho de 2016 a 13 de Julho de 2017.  
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.  
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 26/2016  
Recursos: Próprios.  
Data da assinatura: 14 de Julho de 2016.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Botas de Segurança e EPI para uso dos servidores do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, cano curto. Cor preta, sem forro, com gáspea e solado antiderrapante. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Ref - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.	BRACOL	PAR	8,00	38,85	310,80
	2	Calçado de segurança, tipo botina, modelo blatt Fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Proteção dos pés do usuário em locais onde haja risco de natureza leve e contra umidade proveniente de Operações com uso de água. Ref - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br), em atendimento às seguintes normas NBR de nº 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.	BRACOL	PAR	150,00	58,70	8.805,00
	3	Calçado de segurança tipo tênis masculino, com cadarço. Confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, cano acolchoado em tecido sintético, forração em tecido sintético, com cinco passadores metálicos na cor preta, costura dupla no calcanhar e frontal, gáspea forrada em sintético não tecido, sem biqueira de aço, com palmilha anatômica, solado em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal. Ref - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br), em atendimento às seguintes normas NBR de nº 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.	BRACOL	PAR	39,00	87,66	3.418,74
	4	Calçado de segurança tipo tênis feminino, com cadarço. Confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, cano acolchoado em tecido sintético, forração em tecido sintético, com cinco passadores metálicos na cor preta, costura dupla no calcanhar e frontal, gáspea forrada em sintético não tecido, sem biqueira de aço, com palmilha anatômica, solado em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal. Ref - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br), em atendimento às seguintes normas NBR de nº 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.	BRACOL	PAR	10,00	75,21	752,10
	5	Calçado de segurança tipo sapato, modelo derby, Fechamento em atacador, confeccionado em vaqueta hidrofugada, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em náotecido, solado de poliuretano bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Ref - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br), em atendimento às seguintes normas NBR de nº 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.	BRACOL	PAR	50,00	70,60	3.530,00
	6	Bota de segurança impermeável confeccionada em pvc injetado Forrada em náilon texturizado, cano longo, na cor preta com solado amarelo com Certificação de Aprovação pelo Mte.	BRACOL	PAR	20,00	39,73	794,60
4	1	Protetor Auditivo do tipo Inserção pré-moldado de Silicone. Tamanho único, com cordão de algodão. Atenuação mínima de 17 dBA. REF C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.	LEDAN	UN	200,00	1,65	330,00
	2	Protetor auditivo tipo concha constituído por duas conchas em plástico Apresentando almofadas de espuma em suas laterais em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, atenuação de ruído em 23 dB NRRsf. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	3M	UN	20,00	23,35	467,00
	3	Protetor facial de segurança. Constituído de carneira de material plástico com regulagem simples acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de polietileno tereftalato ( P. E. T. G.) incolor com cerca de 200 mm de largura 190 mm de altura. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego	LEDAN	UN	20,00	15,15	303,00



5	1	Respirador purificador de ar. Filtro: Gases ácidos. Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, nos tamanhos grande, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza, com os seguintes filtros: gases ácidos, com aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	3M	UN	4,00	104,40	417,60
	2	Respirador purificador de ar. Filtros: vapores orgânicos/gases ácidos Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, nos tamanhos grande, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza, com os seguintes filtros: vapores orgânicos e gases ácidos, com aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	3M	UN	8,00	100,05	800,40
	3	Respirador Purificador de Ar, tipo semifacial PFF2 com FBC1. Respirador Purificador de Ar, tipo peça semifacial filtrante PFF2 com FBC1: PSVOP2 - com válvula de exalação, CA de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.	LEDAN	UN	300,00	3,76	1.128,00
	4	Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial. Possuindo uma aranha com 4 pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça. Corpo da peça com bordas viradas e queixeira interna para maior conforto e vedação; com válvula de exalação localizada em abertura frontal, composta por válvula e membranas. Nas laterais, dois encaixes para cartucho químico, combinado e filtro macânico. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Com os seguintes filtros: vapores orgânicos e gases ácidos.	3M	UN	10,00	60,40	604,00
7	1	Óculos de segurança com lentes em policarbonato incolor Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, com lentes em policarbonato incolor, anti-risco, com hastes articuladas, ajuste deslizantes de comprimento e com proteção lateral.	KALIPSO	UN	20,00	2,43	48,60
	2	Óculos de segurança com lentes em policarbonato escuro. Com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato escuro, COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UVA e UVB, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. MODELO: Tipo Leopardo.	KALIPSO	UN	30,00	2,75	82,50
	3	Óculos de Segurança em única peça de policarbonato incolor. Óculos de Segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material. REF: Leopardo - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.	KALIPSO	UN	15,00	2,92	43,80
8	1	Avental de Proteção, confeccionado em vinilona sem emendas. Com tiras em nylon para ajuste no pescoço e cintura, nas cores pretas e vermelhas.	VONDER	UN	20,00	7,25	145,00
	2	Capacete de Segurança, Classe A, aba frontal na cor Azul. Injetado em material plástico com fendas laterais cor Azul, com suspensão em plástico com protetor de transpiração fabricado em napa forrada com espuma no lado interno e coroa composta de três tiras cruzadas, confeccionada em tecido de material sintético, e fixada na carneira através de seis presilhas, sem jugular. Regulagem de tamanho através de ajuste simples. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego: Na parte interna da aba do capacete.	LEDAN	UN	20,00	26,72	534,40
	3	Marcação do selo do Inmetro: Na parte interna da aba do capacete, Atestado de Conformidade do Inmetro. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. Norma ABNT NBR 8221:2003					
9	1	Avental de segurança confeccionado em raspa Com mangas em raspa, elástico no pescoço, com tiras em raspa para ajuste na cintura e fivelas metálicas presas por costura. Um com fechamento parcial costal em elástico. Outro com proteção total nas costas. MEDIDAS: 1,20 x 0,70 m ou 1,30 x 0,70 m. APLICAÇÃO: Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REF.: CA de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	LEDAN	UN	30,00	52,35	1.570,50
	2	Conjunto Capa de Chuva com Calça e Jaqueta tipo Motoqueiro. Fabricado em PVC na parte externa e com poliéster na parte interna do traje. Possui ajuste nas pernas e ajuste no pulso. Bolso frontal totalmente impermeável. Gola alta para ser colocada na parte interna do capacete e fecho (Zipper) central reforçado com aba para revestimento e velcro, para impedir a entrada de água. Calça e jaqueta com regulagem. Com adesivos reflexivos.	PANTANEIRO	UN	40,00	45,33	1.813,20
	3	Cone de sinalização de trânsito em polietileno 75cm altura Em laranja e branco refletivos possui fendas para inserção de fita zebrada, medindo 75 cm de altura padrão da nova norma da ABNT.	PLASTCOR	UN	30,00	57,78	1.733,40
	4	Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, etc. Colete refletivo em forma de "X" para o uso em obras, eventos, manutenção de estradas, etc. Utilizado quando o indivíduo deve ser visto com destaque, mesmo a grandes distâncias. Fabricado em tecido de PVC com tiras na cor laranja e refletivos na cor verde com aprovação do MTE.	954	UN	20,00	13,34	266,80
11	1	Cone de sinalização de trânsito em polietileno 40 cm de altura e branco refletivos possui fendas para inserção de fita zebrada, medindo 40 cm de altura padrão da nova norma da ABNT.	LEDAN	UN	15,00	44,44	666,60
	2	Calçado de segurança tipo BOTA cano Longo, impermeável, em PVC. Calçado de Segurança tipo BOTA cano Longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Comprimento do Cano (Tamanho 40): 34cm. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrilica.	BRACOL	PAR	8,00	31,77	254,16
	3	SOLADO: Amarelo, antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm n aplanta e 12mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrilica . PESO: 1.800gr (Base nº 40 Cano Curto). Resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). DADOS COMPLEMENTARES: Marcação do CA: Na lateral do calçado e/ou outra parte externa do calçado, legível com data de fabricação do ano vigente.					
11	2	Perna de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC Com forro em Bidim, com três talas de polipropileno na parte frontal, com bordas e metatarso afixados através de costuras, fechamento total em solda eletrônica. C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: Na parte externa da peça, legível.	BIDIM	PAR	20,00	20,54	410,80
	3	Macacão de segurança impermeável, confeccionado em trevíra. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em trevíra (tecido revestido de PVC em ambos os lados), ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botina confeccionada em PVC conjugada. Fechamento frontal duplo, soldado eletronicamente com luvas e botas, tamanho G, para trabalhos em esgotos, onde haja um alto risco de contaminação; fossas e trabalhos com produtos químicos, com aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: NA ETIQUETA DA CINTURA. OBS: dois conjuntos nos tamanhos M e quatro conjuntos nos tamanhos G.	PROT-CAP	UN	6,00	138,00	828,00
	4	Cinturão de segurança tipo para-queda, confeccionado em cadarço. Cinturão de segurança tipo, para-queda,confeccionado em cadarço material sintético (Poliéster), alcochoado na cintura e nas pernas, doatado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço e utilizadas para ajuste, sendo uma localizada na parte frontal do suspensório, duas para ajuste nas pernas e duas localizadas nas laterais do cadarço da cinturado cinto, junto às argolas em "D", cinco meia-argolas em "D" confeccionadas de aço, sendo uma localizada nas costas, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante de borracha, uma localizada no peitoral, uma localizada na altura do umbigo e duas localizadas naslaterais do cadarço da cintura do cinto, fixas ao cinto através de costura reforçada; o cinto possui um mosquetão pêra, com trava com sistema de mola, confeccionado em duralumínio, localizado na parte frontal e que faz a conexão entre o cinto e os suspensórios, o cinturão é utilizado com os seguintes talabartes de segurança: 1) talabarte de segurança em forma de "Y" com aprovação do MTE.	LEDAN	UN	5,00	306,81	1.534,05
	5	Calça de segurança confeccionado em trevíra com bota de PVC acoplada. Calça de segurança confeccionado em trevíra (tecido revestido de PVC em ambos os lados) com bota de PVC acoplada soldada eletronicamente, tamanho G para trabalhos em esgoto, onde haja um alto risco de contaminação; fossas e trabalhos com produtos químicos, com aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	PROT-CAP	UN	8,00	109,12	872,96
<b>TOTAL</b>							<b>32.466,01</b>

Claudio Buzeti  
Diretor Presidente do SAMAE



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016**  
(Ref: PREGÃO Nº 26/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: GDC DA SILVA COSTA EIRELI  
Prazo de Vigência: De 14 de Julho de 2016 a 13 de Julho de 2017.  
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.  
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 26/2016  
Recursos: Próprios.  
Data da assinatura: 14 de Julho de 2016.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Botas de Segurança e EPI para uso dos servidores do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço R\$	Preço total R\$
2	1	Luva de Segurança confeccionada em Borracha Nitrilica na cor Verde. Revestida internamente com flocos de algodão. Proteção contra abrasão, resistência química e mecânica, frisos antiderrapantes. REF: MOD. 900 CA de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA: na parte externa da peça, legível. Data de fabricação do ano vigente. Tamanho: G.	VOLK DO BRASIL CA 16313	PAR	4.000,00	6,69	26.760,00
	2	Luva para procedimento não cirúrgico. Levemente talcada, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambedestra, punho com bainha. Pó bioabsorvível atóxico. Ambedestra. COR: Branca. Tamanho: G. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	30,00	16,21	486,30
	3	Luva de Segurança confeccionada em borracha natural Sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso, proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos, conforme níveis de desempenho e contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: classe A - Tipo 2: agressivos básicos; classe B detergentes, sabões amoniacos e similares. OBS: Grande e longa até o cotovelo com aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	VOLK DO BRASIL CA 15100	PAR	50,00	11,79	589,50
	4	Luva de Segurança confeccionada com suporte têxtil de algodão. Totalmente revestida em látex nitrilico, punho em malha. Ref: CA de Acordo com Ministério do Trabalho e Emprego. Dados Complementares: Marcação do CA na parte externa da peça, legível, data de fabricação do ano vigente.	VOLK DO BRASIL CA 25084	PAR	300,00	6,64	1.992,00
	5	Luva PVC 65cm até o ombro Forrada e Palma Aspera. Para ser usada na limpeza de galerias e materiais escorregadios ou oleosos. Punho 65 cm.	HANDSCHUHE CA 1170	PAR	10,00	17,22	172,20
<b>TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016**  
(Ref: PREGÃO Nº 26/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
Prazo de Vigência: De 14 de Julho de 2016 a 13 de Julho de 2017.  
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.  
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 26/2016  
Recursos: Próprios.  
Data da assinatura: 14 de Julho de 2016.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Botas de Segurança e EPI para uso dos servidores do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
6	1	Vestimenta tipo capa de chuva, confeccionada em PVC forrado. Confeccionada em PVC forrado (tipo bagum), costura em solda eletrônica, capuz e mangas compridas, fechamento em botão de pressão. Uso que se destina: protege cabeça, braços, tronco contra umidade e chuva. Reforço sanfonado na axila, elástico no punho. Indicado para: chuva, umidade, alagamento, brejo, lagoa, utilização em trabalhos sujos não perigosos, trabalho em ambientes externos.	TR DISTRIBUIDORA	UN	40,00	16,25	650,00
10	1	Creme de proteção, classificado como "grupo 3 - especial" Sólido, sob forma de creme, homogêneo, de cor branca, odor característico e de pH "in natura" a 20°C igual a 7,3. composto por álcool cetosteárico, ácido esteárico, oleato e isodecila, alantoina, palmitato de isopropila, óleo essencial de malaleuca, polivinilpirrolidona - povidona, triclosana, trietanolamina, propilenoglicol, metparabeno, propilparabeno, fragrância e água purificada. Obs: 200 g cada.	HENLAU	UN	20,00	12,44	248,80
	2	Creme protetor UVB FPS 30 para proteção dos raios dos tipos UVA e UVB. Creme protetor UVB FPS 30 para proteção da pele profissional contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitida pelos raios solares em trabalhos a céu aberto, com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Bombas com 4 Litros.	HENLAU	UN	8,00	468,90	3.751,20
12	1	Lanterna anti chama para uso em atmosferas explosivas Com gás, partículas ou poeiras combustíveis, ou seja, atmosferas classificadas Z1 e Z2, 21 e 22. Para áreas confinadas, indústrias químicas e petroquímicas, em ambientes onde haja concentração de gases inflamáveis. Para ser fixada em qualquer tipo de capacete através da cinta de fixação. Deve funcionar com bateria recarregável com até 3 h de uso. Deve estar de acordo com a Portaria 176 do Inmetro e as normas da ABNT, e possuir certificado de conformidade.	PELICAN	UN	10,00	500,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.650,00</b>

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016 - RETIFICAÇÃO**  
(Ref. Pregão nº 15/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: BR BAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA  
Prazo de vigência: De 07 de Julho de 2016 a 06 de Julho de 2017.  
Valor Unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.  
Valor Total: R\$ 244.125,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).  
Recursos: Próprios.  
Processo licitatório: Pregão nº 15/2016.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Biorremediador de efluentes domésticos para estações de tratamento de esgotos zona norte e sul  
Data da assinatura: 07 de Julho de 2016.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de Biorremediador de Efluentes Domésticos Aquisição de Biorremediador ( pastoso, em pó, gel ou gel pastoso ), de Efluentes Domésticos para aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores do efluente doméstico. O produto deverá atender a Resolução CONAMA Nº 463/2014, com registro junto ao IBAMA.		L	2.325,00	105,00	244.125,00
<b>TOTAL</b>							<b>244.125,00</b>

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE



### PORTARIA Nº 067/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o período de fruição de férias do servidor PAULO CÉSAR MOREIRA, matrícula 282, concedidas através da Portaria 051/2016, inicialmente agendadas para 11/07/2016 a 30/07/2016, para novo período de 05/07/2016 a 24/07/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 12 de julho de 2016.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

### PORTARIA Nº 068/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Declarada a estabilidade da servidora **Angélica Aparecida de Oliveira Borges**, nomeada em 17 de janeiro de 2013, considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 13 de julho de 2016;

§ 2º - A suspensão do período de estágio probatório por 180 dias, conforme as portarias nº 067/2013 e 105/2013;

§ 3º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 007/2015.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 14 de julho de 2016.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

## Câmara Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**LAFAYETTE FORIN** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

**CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de **Reunião Extraordinária** em sua sala de Sessões nos dias **18-07-2016 (segunda-feira) e 19-07-2016 (terça-feira), com início às 08h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação das matérias abaixo relacionadas:

**01 - PROJETO DE LEI Nº 20/2016**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.532, de 27 de Março de 2012, que autoriza a doação de área de terra à empresa Metalúrgica Terra Bonita LTDA ME.;

**02 - PROJETO DE LEI Nº 21/2016**, de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.622.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais) no orçamento vigente;

**03 - PROJETO DE LEI Nº 23/2016**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente;

**04 - PROJETO DE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2016**, de autoria do Executivo Municipal, o qual altera a Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município, e a Lei Municipal nº 2.175, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Ibiporã;

**05 - PROJETO DE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2016**, de autoria do Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação de bens imóveis do Município de Ibiporã;

**06 - PROJETO DE LEI Nº 02/2016-LE**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito a partir de 1º de janeiro de 2017;

**07 - PROJETO DE LEI Nº 03/2016-LE**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017; e

**08 - PROJETO DE LEI Nº 04/2016-LE**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 2017.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2016.

Lafayette Forin  
Presidente



## Associações



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO		Modalidade	Situação	Número do Protocolo	Data de Protocolo
Número do Requerimento <b>23507</b>	Data de Cadastro <b>14/07/2016</b>	<b>RLO - Renovação de Licença de Operação</b>	<b>Pré-Cadastro</b>	---	---
CPF/CNPJ: 78.077.906/0001-00 Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ Atividade: Serviço de saúde Atividade Específica: atividades de profissionais da nutrição, atividades de fisioterapia, atividades de enfermagem, atividades de atendimento em pronto socorro Porte: Grande (Área construída: 2.185,00 m2 - nº de funcionários: 192 - investimento: R\$300.000,00) Endereço: Av. dos Estudantes, 921 - 86200-000 - Ibiporã/PR Coordenadas UTM (E-N): 496142.2 - 7430302.8 Representante: ---					

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE  
-- NADA CONSTA --

PRODUTO ARMAZENADO  
-- NADA CONSTA --

ÁGUA UTILIZADA	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Água Rede Pública	Humano e Empreendimento	7.390,00	--	--

EFLUENTES LÍQUIDOS	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	10.263,88	--	--

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS  
-- NADA CONSTA --

RESÍDUOS SÓLIDOS  
-- NADA CONSTA --

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Qualificação Profissional	Telefone	Celular
Nome SÍLVIA MARIA BRITO EPIFANIO	Enfermeiro	(43)3178-1800	(43)8423-4462

*Adilson Castro*  
CRM 6383  
INTERVENTOR  
HOSPITAL CRISTO REI